

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTO
DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco ,por seus representantes
legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - As Tabelas de vencimentos dos Servidores dp Poder
Executivo Municipal, os proventos dos inativos e a remuneração
dos contratados sob o regime de direito público passam a vigorar
a partir de 1º de março de 1994 convertida em Unidade Real de
valor.

Art 2º - A conversão de que trata o artigo 1º desta Lei será
calculado conforme dispõe a Medida Provisoria nº 434 de 28 de
fevereiro de 1994.

Art 3º - Revogadas as Disposições em contrário esta Lei
entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco ,05 de abril 1994

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal